

PROGRAMA DE APOIO À CAPACITAÇÃO DOCENTE – 2016

COMUNICADO

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. A Diretoria da Fundação Paulista de Tecnologia e Educação definiu as condições para a execução do Programa de Apoio à Capacitação Docente para o ano de 2016, com a finalidade de atender os docentes da instituição, matriculados regularmente em programas de qualificação *“strictu sensu” e cursos/atividades que visam* a especialização e a qualificação individual em todos os níveis de ensino. Em carácter excepcional e com autorização da diretoria da FPTE, outras situações que visam a qualificação dos docentes poderão ser avaliadas e enquadradas no referido programa.

2. A Coordenação do Programa em 2016, estará recebendo as solicitações dos docentes da FPTE/UNILINS/ETL, interessados e enquadrados nas normas deste programa até **dia 06 de MARÇO 2016**. Em relação às solicitações dos docentes da ETL de Lins, que realizam cursos eventuais de interesse da unidade, essas poderão ser encaminhadas a qualquer tempo, para a sua Diretoria, que fará a análise e o encaminhamento à coordenação do programa, no sentido de atender com oportunidade a atividade e/ou evento a ser realizado.

3. Os docentes da FPTE/UNILINS/ETL que já faziam parte deste programa de apoio no ano de **2015** e ainda não concluíram a sua qualificação e continuam matriculados nos seus programas, deverão realizar nova inscrição no programa, relatando os motivos da não conclusão e/ou situação atual em que se encontram, manifestando o interesse em continuar no programa em 2015. Enquadram-se também nessas justificativas o docente que por qualquer motivo, **interrompeu** as atividades que realizava durante a execução do programa em 2014.

4. Os Docentes no nível “strictu sensu”, que se enquadram no referido programa, deverão tomar conhecimento dos critérios de **análise e seleção** e preencherem a **FICHA DE INSCRIÇÃO**, conforme o **modelo**, entregando-a e/ou enviando-a assinada para o Setor de Projetos–email aasadi@fpte.br ou setordeprojetos@fpte.br até **06 de MARÇO de 2016**, para que a Coordenação encarregada da seleção, possa realizar o processo de análise das solicitações.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO APOIO AO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOCENTES

A Coordenação do Programa de Capacitação Docente adotará critérios pré-estabelecidos para a análise, seleção e aprovação dos docentes interessados no apoio do Programa. A finalidade em estabelecer critérios, além de padronizar procedimentos, procura atender todos os interessados de uma forma transparente e coerente, dentro dos interesses da Instituição.

Esta coordenação destaca que anualmente, após a decisão da Diretoria em prosseguir com o apoio ao Programa no ano letivo correspondente, atenderá, sempre que possível e dentro de diretrizes estabelecidas para o período, todas as solicitações, obedecendo antes de tudo os interesses da Instituição e de suas unidades de ensino, dentro das limitações dos recursos disponíveis no ano, para o apoio.

*** 1º Critério de Seleção. O interesse maior da Instituição e/ou Unidades de Ensino:**

O interesse da Instituição e/ou Unidade de Ensino no aprimoramento dos docentes, será sempre a prioridade maior, isto quer dizer que a Diretoria da FPTE, poderá definir, antes de qualquer análise, o apoio da forma que julgar mais apropriado para aquele momento, ficando a decisão direcionada para o interesse maior da instituição/unidade de ensino e acima de qualquer solicitação individual.

*** 2º Critério de Seleção. O(s) interesses dos docentes da Instituição:**

Não havendo diretriz para o interesse maior da FPTE, a coordenação realizará a análise e atenderá todos os interessados, dentro da disponibilidade financeira autorizada.

* No caso do atendimento às solicitações das especializações no nível “strictu sensu”, os recursos serão concedidos até o Valor de Referência Máximo (VRMax) para o nível, conforme a distância do local onde a atividade será desenvolvida, ou seja, o valor da ajuda será de acordo com a distância/km da cidade origem à cidade destino, tendo como parâmetro as regras abaixo:

Nível 1: distância até 150 Km Valor de Referência Máximo–VRMax =R\$ 100,00.

Neste nível será aplicado 15% do recurso disponível.

Nível 2: distância de 151 a 300 Km. Valor de Referência Máximo–VRMax =R\$ 200,00.

Neste nível será aplicado 25% do recurso disponível.

Nível 3 : distância acima de 300 Km...Valor de Referência Máximo–VRMax =R\$ 300,00.

Neste nível será aplicado 40% do recurso disponível.

A Origem considerada para calculo da distância será o local de onde o docente inicia o seu deslocamento para realização das atividades previstas do seu Programa.

Para o atendimento aos docentes da ETL de Lins nas situações eventuais, ficará contingenciado junto a Coordenação do Programa, **20%** do recurso autorizado no ano, para atender a qualquer tempo as solicitações da direção daquela unidade de ensino.

O percentual do recurso disponível para os diferentes níveis, será dividido entre os participantes no Nível considerado, considerando a quilometragem a ser percorrida até o local da atividade, não podendo o valor individual da ajuda financeira, ultrapassar os Valores de Referência Máximo (VRMax) estabelecido para o Nível.

Caso após a distribuição dos VRMax restar saldo para o(s) nível(is) considerados ou em outra situação de apoio, esse valor ficará disponível para a coordenação do programa, no sentido de atender qualquer outra eventualidade, com a devida autorização da Diretoria da Mantenedora.

Em nenhuma hipótese os valores do Nível 1 poderão ser superiores ao do Nível 2 e Nível 3, bem como os do Nível 2 em relação ao Nível 3.

Prescrições diversas:

1. Caso o docente abandonar a realização do seu programa de qualificação, sem motivo justificável, terá que **restituir os valores recebidos** durante a sua permanência no programa.
2. A coordenação obedecerá para a tomada de decisão no programa, os critérios abaixo, na seguinte ordem de prioridades:
 - * Prioridade 1: Interesse maior da Instituição;
 - * Prioridade 2: Maior tempo de atividade do docente na Instituição;
 - * Prioridade 3: Maior tempo de dedicação à FPTE;
 - * Prioridade 4: Colaboração efetiva em atividades programadas.
3. Os valores poderão sofrer modificações no 2º semestre do ano considerado, caso existam situações que exijam reajustes ou inclusão de novos participantes.
4. A **falta de envio dos relatórios bimestrais** acarretará a suspensão do benefício.
5. Outras situações serão analisadas pela coordenação do Programa.

MODELO DE FICHA (APOIO NÍVEL STRICTU SENSU)

FICHA INSCRIÇÃO PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO DOCENTE – 2016 / FPTE

01. Nome Completo do(a) Professor(a) solicitante.

02. Dedicção a FPTE no primeiro semestre de 2016, citando as aulas nas unidades da FPTE, discriminando os cursos e horas/aulas em cada uma de suas disciplinas.

04. Dedicção remunerada extra-aula na FPTE, (n° de horas e a atividade que realiza).

03. Identificar o Programa em que está inscrito, discriminando:

A – Instituição de Ensino que oferece o Programa, Cidade e o Estado de localização.

B – Cidade Origem: (cidade de início do deslocamento para as atividades do Programa)

C – Cidade Destino: (cidade onde se desenvolve o Programa)

D – Classificação do Programa na CAPES. *(Informação obrigatória)*

E – Situação em que se encontra no Programa: *(Informação obrigatória)*

F – Previsão de conclusão do Programa. *(Informação obrigatória).*

G – Comprometimento com a Instituição (FPTE) após a conclusão.

H – Anexar cópia da Matrícula como aluno Regular no Programa que realiza.

I – Justificativas (para os integrantes do Programa em 2015):

04. Declaro ainda estar ciente das diretrizes e regras do PCP 2016 e que devo:

- concluir o Programa no prazo estabelecido;
- Informar de imediato, o meu afastamento e/ou interrupção das atividades do programa que realizo; e
- fazer a entrega do relatório bimestral, nos prazos estabelecidos na ata de concessão do apoio.

Lins, SP ___/___/ 2016

NOME COMPLETO

Assinatura